



## Câmara de Vereadores do Município de Caetité

CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810  
Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia  
Tel: 77 3454 1008 Fax: (Ramal) 216  
e-mail: camaracaetite@hotmail.com

Gabinete do Vereador Cláudio Borges

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITE  
RECEBI O ORIGINAL  
2016  
LÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA  
Diretor Administrativo

Projeto de Decreto Legislativo nº 805 de 20 de outubro de 2016.

Promulgo o Presente Projeto de  
Decreto Legislativo Transformando-o em  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 837  
Caetité, 08 de 11 de 2016  
Jaqueline Fraga Teixeira  
Presidente

Dá denominação de **Edgar Nascimento Santana** uma das artérias do **Bairro São Vicente** neste Município de Caetité e dá outras providências.

Aprovado em 07/11/2016  
Em 07/11/2016

A mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente

### DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica denominado de **Rua Edgar Nascimento Santana** a uma das artérias que dá acesso a Rua Elgino Gustavo da Silva e a Rua Rubens D'Assis, no Bairro São Vicente nesse Município (croqui em anexo).

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2016.

Jaqueline Fraga Teixeira  
Presidente

Mário Rebouças de Almeida  
1º Secretário



## *Câmara de Vereadores do Município de Caetité*

**CRIADA EM 09 DE ABRIL DE 1810**

*Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia.*

Tel: 77 3454 1008 Fax: (Ramal) 216

e-mail: *camaracaetite@hotmail.com*

Gabinete do Vereador Cláudio Borges

### JUSTIFICATIVA

A homenagem que ora prestamos ao saudoso Senhor Edgar Nascimento Santana, se justifica pelas suas qualidades de homem íntegro.

O Senhor Edgar Nascimento Santana, nasceu no Distrito de Brejinho das Ametistas, pertencente à Caetité, em 01 de junho de 1940 e veio para Sede do Município ainda criança, onde morou até o seu falecimento no dia 04 de abril de 1988, no Hospital Aristides Maltez na Cidade de Salvador Bahia.


Era filho do Senhor Carlos Santana e da Senhora Alice Nascimento Santana, casou-se com a Senhora Ana Maria da Silva Santana com quem tiveram seis filhos: Ricardo da Silva Santana, Rita Cássia Silva Santana, Maria Alice Silva Pinhoã, Julimar da Silva Santana, Antônio Carlos da Silva Santana, Zuldemar Nascimento Santana.

O Senhor Edgar era pedreiro em nossa cidade e era muito conhecido, destacava-se pela forte personalidade de um homem honesto e bondoso.

Sempre foi querido, amado e respeitado pelos seus familiares, amigos e colegas de trabalho.

Com as nossas justificativas acima, solicitamos dos Nobres Pares a aprovação da nossa proposição emprestando o nome do saudoso **Edgar Nascimento Santana** para figurar como Patrono a uma das Ruas no Bairro São Vicente nesta cidade de Caetité, num preito de reconhecimento e justificativa pelos seus feitos.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2016.

  
Cláudio Borges  
Vereador



VICENTE

OBSTACULO

RUA A SER DENOMINADA D. EDGAR VICENTE

XVI

LOT.

SAO

ELGINO GUSTAVO DA SILVA

LOT.

SAO

SAO VICENTE

RU.

RUBENS

RUBENS

D'ASSIS

LADDEIA

AV.

TERCEIRA

RU.

VII LOT.

SAO

VII





# Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810  
Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia.  
Tel: (77) 3454 1008 Fax: Ramal 216  
e-mail: camaracaetite@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
RECEBTO ORIGINAL  
EM 27/10/2016  
LÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA

## Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Aprovado em Única Votação

Em 27/11/2016

**Assunto:** RELATÓRIO e PARECER

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 805 de 20 de outubro de 2016 de 2016, que “Dá denominação de **Edgar Nascimento Santana** uma das artérias do Bairro São Vicente neste Município de Caetité e dá outras providências”.

### Relatório:

Sob exame desta Comissão de Justiça e Redação, a matéria de autoria do Senhor Vereador Claudio Borges, este Relator e demais membros chegou à conclusão, que trata-se de Matéria Constitucional, portanto legal para sua discussão votação e aprovação.

### ESTE É VOTO:

Votamos pela sua APROVAÇÃO.

É o Parecer.

Sala das Comissões em 27 de outubro de 2016.

  
Álvaro Montenegro C. Oliveira  
Presidente/Relator

  
João Fernandes de Carvalho  
Vice-Presidente

  
Mário Rebouças de Almeida  
Vereador